



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6765/2017

De 02 de janeiro de 2017.

“Decreta Suspensão de Atendimento ao Público no Centro Administrativo Municipal Luismar Pereira e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que houve a transição do Governo Municipal, operando-se em decorrência a mudança de diretrizes da gestão municipal;

CONSIDERANDO que a mudança de diretrizes municipais exige uma ambientação do novo governo com a estrutura organizacional, administrativa e operacional do Município;

CONSIDERANDO que a nova gestão necessita operar mudanças na lotação de servidores para adequação à nova sistemática de atendimento;

CONSIDERANDO que as mudanças necessitam ser programadas e efetivadas de forma a prestigiar a eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO que estas implementações dependem de decisões que devem ser tomadas com cautela e prudência;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

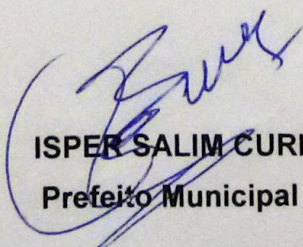
Art. 1º. Fica decretada a suspensão de atendimento ao público nas dependências do Centro Administrativo Municipal “Luismar Pereira” a partir **do dia 02 ao dia 13 de janeiro de 2017**.

Art. 2º. O atendimento aos serviços essenciais e de funcionamento ininterrupto, tais como saúde e limpeza pública não cessarão em virtude da suspensão do expediente, cabendo ao secretário de cada pasta deliberar e convocar os servidores necessários, organizando equipes de plantão e revezamento, se necessário.

Art. 3º. As atividades ligadas ao Setor de fiscalização e arrecadação de tributos funcionarão internamente, cabendo ao interessado acionar o setor através do telefone (34) 3251-8500.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal